



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE ADESÃO

SISTEMA DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES PELO MURAL ELETRÔNICO

(candidato/partido/coligação)

estando ciente da utilização do fax como forma legal de recebimento de notificações e intimações a ele/ela endereçadas,

1. **ADERE** ao sistema de recebimento de **NOTIFICAÇÕES** pelo Mural Eletrônico da Justiça Eleitoral catarinense, sistema que substitui o uso do fax, sendo considerado notificado a partir da disponibilização do ofício/mandado no Mural Eletrônico;

2. **COMPROMETE-SE** a consultar **DIARIAMENTE** o Mural Eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.tre-sc.jus.br>, no período de 15 de agosto a 16 de dezembro de 2016, para verificar se há notificações a ele/ela dirigidas, **dando-se por notificado(a) para todos os efeitos legais**;

3. Declara ter ciência das regras estabelecidas na Resolução TRESC n. 7.948/2016, que dispõe sobre a utilização do Mural Eletrônico;

4. Declara ter ciência de que o Mural Eletrônico **NÃO** será utilizado nas representações previstas nos art. 23, 30-A, 41-A, 45, VI, 73, 74, 75 e 77 da Lei n. 9.504/1997, nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE e nas Ações de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME, bem como nos Recursos contra Expedição de Diploma – RCED;

5. Por esta adesão e estando assim comprometido, a Justiça Eleitoral realizará, pelo Mural Eletrônico, as notificações a ele/ela endereçadas ou, na impossibilidade de ser este utilizado, por outro meio, nos termos da legislação eleitoral vigente.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data)

(assinatura do candidato ou representante legal)

Nome legível: